TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral (tais como papéis sulfite e fotográfico, canetas, pastas, grampeadores, fitas adesivas, materiais para encadernação e plastificação, suprimentos de organização e correlatos), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Planilha de Itens em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de abastecimento contínuo de materiais de papelaria e expediente da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, garantindo o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

Os materiais serão destinados à rotina operacional dos setores internos desta Casa Legislativa, considerando a necessidade de organização arquivística, protocolo, encadernação, impressão, expedição de documentos oficiais e demais atividades institucionais.

3. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

As especificações técnicas detalhadas e os respectivos quantitativos dos 56 (cinquenta e seis) itens que compõem o objeto desta contratação constam integralmente na **Planilha de Especificações e Quantidades (Anexo I)**, parte integrante deste Aviso e do Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento e apresentar qualidade compatível com a finalidade pretendida.

As especificações apresentadas deverão ser atendidas por equipamentos de qualquer fabricante, desde que possuam características técnicas iguais ou superiores às exigidas, não sendo admitida exigência de marca específica.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

Os equipamentos e serviços deverão ser destinados à sede da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, no endereço indicado pela Administração.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será definido na autorização de fornecimento ou instrumento contratual, após o agendamento com a Câmara Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- Garantir a compatibilidade entre os componentes;
- Realizar a instalação completa do sistema;
- Fornecer todos os materiais necessários;
- Executar os testes de funcionamento;
- Substituir equipamentos que apresentarem defeitos ou divergências;
- Prestar garantia dos equipamentos e serviços;
- Orientar os servidores quanto à utilização do sistema.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal:

I – Fornecer as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto;

II – Receber, conferir e atestar os materiais entregues;

III – Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas;

IV – Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal regular;

V – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

9. DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega de todos os equipamentos, conclusão da instalação, realização dos testes e comprovação do funcionamento adequado do sistema.

10. DO PAGAMENTO

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

O pagamento será realizado após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do responsável pela fiscalização, observados os procedimentos administrativos da Câmara Municipal.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que respeitado o limite legal vigente e atendidos os demais requisitos exigidos para a contratação direta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

Monte Belo/MG, 16 de novembro de 2026.

AMARILDO ELIAS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo/MG

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br